

Francisco Silvestre de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Coruche, torna público:

De conformidade com o artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, as deliberações tomadas na reunião ordinária de 22 de dezembro de 2021:

- **PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE NÚMEROS DE POLÍCIA N.º 1/2018 – RUA MANUEL DA VINHA – ZEBRO DE CIMA – LAMAROSA:-** A

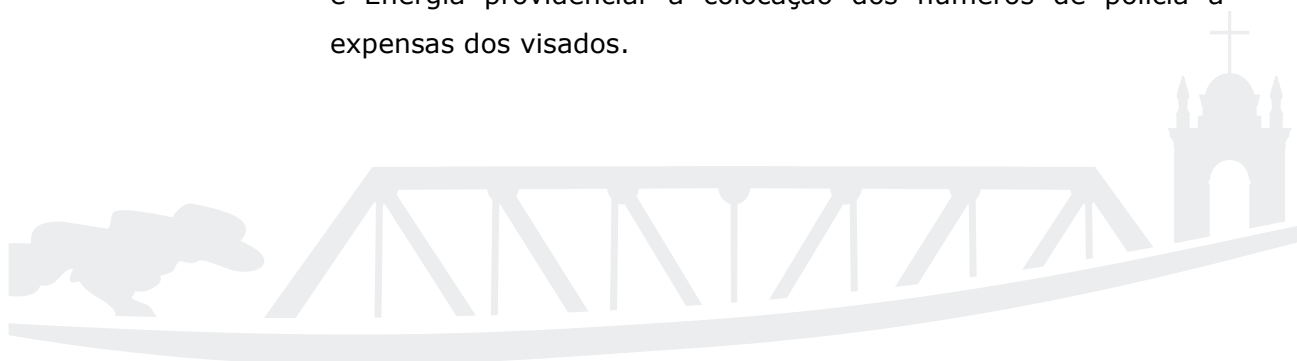
Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea tt) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- Atribuir os números de polícia para o referido local, propostos pelo Serviço de Fiscalização;
- Estabelecer um prazo de trinta dias para os munícipes visados procederem à colocação dos números de polícia;
- Determinar que em caso de incumprimento se proceda coercivamente, devendo a Divisão de Espaços Públicos, Ambiente e Energia providenciar a colocação dos números de polícia a expensas dos visados.

- **PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE NÚMEROS DE POLÍCIA N.º 12/2021 - TRAVESSA JOSÉ MAXIMIANO – BISCAINHO:-** A

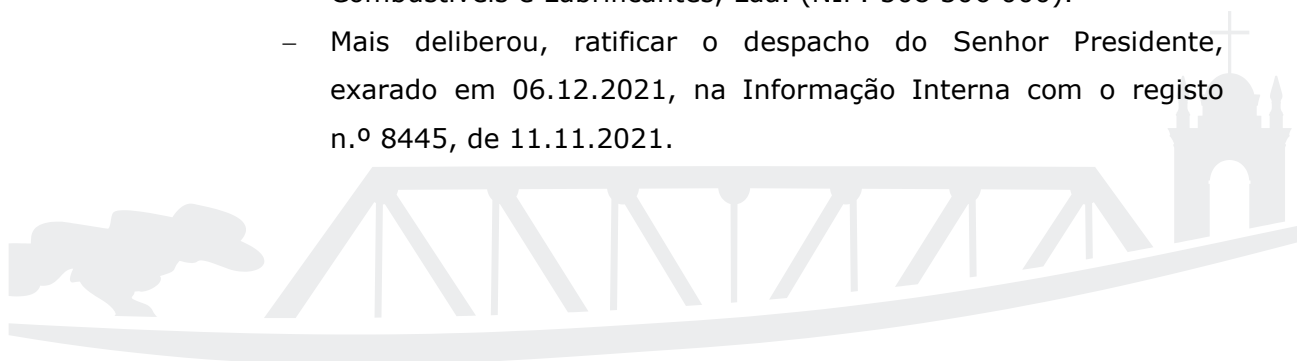
Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea tt) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- Atribuir os números de polícia para o referido local, propostos pelo Serviço de Fiscalização;
- Estabelecer um prazo de trinta dias para os munícipes visados procederem à colocação dos números de polícia;
- Determinar que em caso de incumprimento se proceda coercivamente, devendo a Divisão de Espaços Públicos, Ambiente e Energia providenciar a colocação dos números de polícia a expensas dos visados.



- **PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE NÚMEROS DE POLÍCIA N.º 14/2021 – RUA DO BOCAGE – COUÇO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea tt) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:
 - Atribuir os números de polícia para o referido local, propostos pelo Serviço de Fiscalização;
 - Estabelecer um prazo de trinta dias para os munícipes visados procederem à colocação dos números de polícia;
 - Determinar que em caso de incumprimento se proceda coercivamente, devendo a Divisão de Espaços Públicos, Ambiente e Energia providenciar a colocação dos números de polícia a expensas dos visados.
- **CERTIDÃO PARA EFEITOS DE INSTRUÇÃO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI), NOS TERMOS DA ALÍNEA (P) DO ARTIGO 44.º DO ESTATUTO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS (EBF) - AR - ÁGUAS DO RIBATEJO, E.I.M., S.A.:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:
 - Reconhecer que o prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo P1347 (anterior 1249), da freguesia do Biscainho, no qual se encontra construída uma Estação Elevatória de Águas Residuais (EE04), inserida no Subsistema de Saneamento do Biscainho/Foros da Charneca, encontra-se exclusivamente afeto à atividade de abastecimento de água às populações, de saneamento de águas residuais urbanas e de sistemas municipais de gestão de resíduos urbanos.
 - Considerar que estão reunidos os pressupostos para a isenção de IMI, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 44.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.
 - Submeter o assunto à Assembleia Municipal.
- **REVISÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO DE CORUCHE:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o Projeto de Revisão do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, e submetê-lo à Assembleia Municipal para aprovação, conforme disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- **II REVISÃO AO REGULAMENTO DE INCENTIVO AO COMÉRCIO LOCAL “LOJAS COM GENTE” – ABERTURA DE PROCEDIMENTO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, iniciar o procedimento de elaboração de uma proposta de Revisão ao Regulamento de Incentivo ao Comércio Local – Lojas com Gente e aprovar a afixação de um Edital.
- **DELIBERAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 31.º DA LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS E ARTIGO 5.º DO DECRETO-LEI N.º 209/2009, DE 3 DE SETEMBRO:-** A Câmara deliberou, por maioria, definir as regras relativas ao ano de 2022.
- **SUPLEMENTO REMUNERATÓRIO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE:-** A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a atribuição do suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade aos trabalhadores que exercem funções enquadráveis no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, para o ano de 2022.
- **FUNDOS DE MANEIO PARA 2022:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento do Controlo Interno (RCI), aprovar a constituição dos fundos de maneo para o ano de 2022.
- **AJUSTE DIRETO, NO ÂMBITO DO ACORDO QUADRO N.º 01/2019 – AQUISIÇÃO DE GASÓLEO RODOVIÁRIO A GRANEL:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:
 - Aprovar o convite correspondente ao procedimento de contratação pública a realizar;
 - Aprovar o gestor de contrato e substituto;
 - Nos termos do artigo 258.º do CCP, aprovar a realização de um ajuste direto no âmbito deste acordo quadro, para a “Aquisição de Gasóleo Rodoviário a Granel”;
 - Determinar que seja convidada a apresentar proposta, a entidade cocontratante do Acordo Quadro supramencionado: Lubrifuel - Combustíveis e Lubrificantes, Lda. (NIF: 508 306 000).
 - Mais deliberou, ratificar o despacho do Senhor Presidente, exarado em 06.12.2021, na Informação Interna com o registo n.º 8445, de 11.11.2021.



- **EMPREITADA DE IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS PARA A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL - CONCURSO PÚBLICO - REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:

- Revogar a decisão de contratar, referente ao procedimento “CP16/2021 - Concurso Público – Empreitada de Implementação de Medidas para a Eficiência Energética no Pavilhão Desportivo Municipal”, nos termos do n.º 1 do artigo 80.º do CCP, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, uma vez que “nenhum candidato se haja apresentado ou nenhum concorrente haja apresentado proposta”.
- Determinar a anulação do cabimento n.º 27307 referente ao presente procedimento.

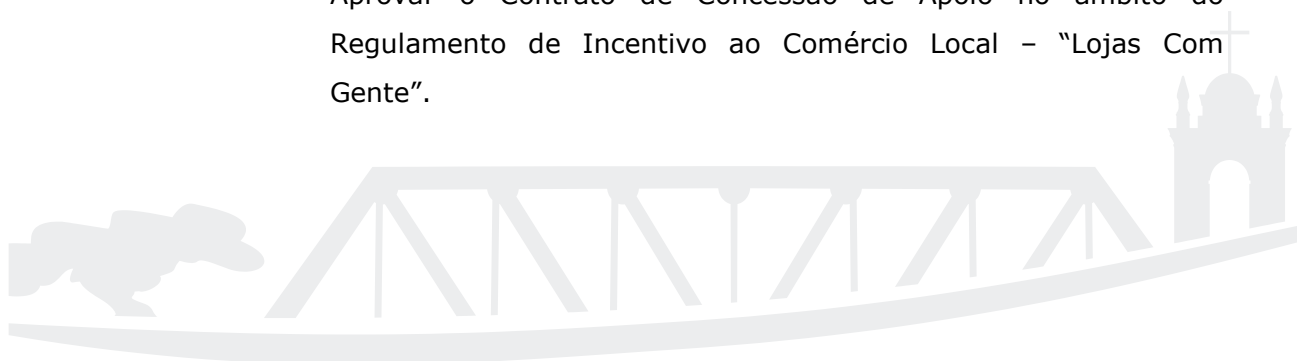
- **EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE INCUBADORA DE EMPRESAS - POLO 2 - ERROS E OMISSÕES:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente.

- **EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE INCUBADORA DE EMPRESAS – POLO 2 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO FIXADO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente.

- **SOLICITAÇÃO DE LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA – GERTAL – COMPANHIA GERAL DE RESTAURANTES E ALIMENTAÇÃO, S.A.:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a libertação da Garantia Bancária, n.º 962300488033013, no valor de 20 616,10 €, emitida pelo Santander, relativa ao contrato n.º 59/2020, “Aquisição de Refeições Escolares” para o ano 2020/2021, celebrado com a empresa Gertal – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A.



- **COMPARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUCHE NA CONTRAPARTIDA NACIONAL DA DESPESA DA CIMLT FACE AO PLANO INTEGRADO E INOVADOR DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR DA LEZÍRIA DO TEJO (PIICIELT):-** A Câmara deliberou, por unanimidade:
 - Aprovar a realização da despesa, no valor de 7 911,01 €, e o seu posterior pagamento;
 - Solicitar à Assembleia Municipal que tome decisão de idêntico teor.
- **CANDIDATURA AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE INCENTIVO AO COMÉRCIO LOCAL – “LOJAS COM GENTE” – ESTIMA CAMPESTRE, LDA:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:
 - Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento de Incentivo ao Comércio Local “Lojas com Gente”, aprovar a atribuição de um subsídio à empresa Estima Campestre Lda., NIF: 514 762 780, no valor de 2 500,00 €, valor máximo a atribuir de acordo com o regulamento, uma vez que 85% sobre a despesa elegível de 4.160,68 €, equivale a 3.536,58 €.
 - Determinar que este valor deverá ser pago numa única prestação, ou em várias prestações, mediante a apresentação dos documentos de despesa comprovativos da realização do investimento proposto que deverá ser executado no prazo máximo de 12 meses a contar da assinatura do contrato de concessão de apoio, sob pena de a entidade promotora entrar em incumprimento, o Município vir a ser ressarcido de todos os apoios já pagos acrescidos da taxa de juro nominal em vigor à data do incumprimento. Constitui igualmente motivo de incumprimento, a extinção de postos de trabalho durante os 12 meses do prazo de validade do contrato.
 - Aprovar o Contrato de Concessão de Apoio no âmbito do Regulamento de Incentivo ao Comércio Local – “Lojas Com Gente”.



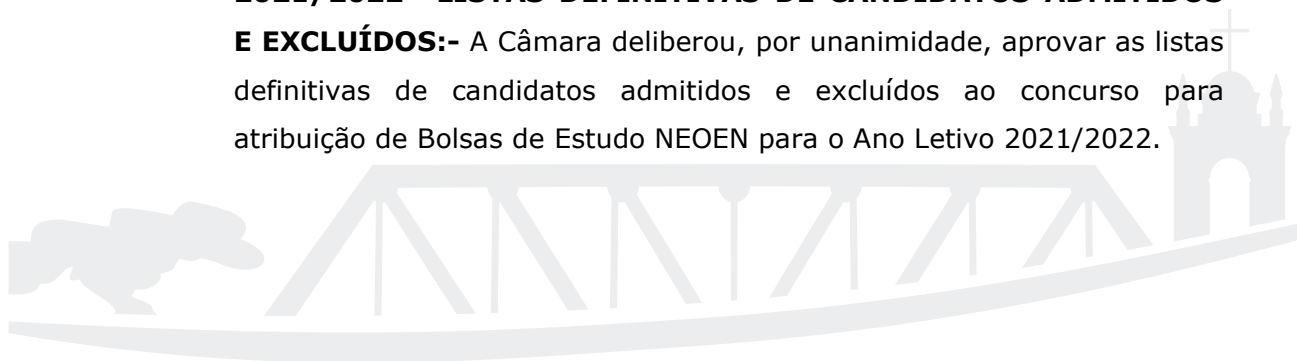
- **CANDIDATURA AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE INCENTIVO AO COMÉRCIO LOCAL – “LOJAS COM GENTE” – MIGUEL VAZ RODRIGUES, UNIPESSOAL, LDA.:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:

- Aprovar a atribuição de um subsídio à empresa Miguel Vaz Rodrigues, Unipessoal, Lda., NIF: 514 491 370, no valor de 2 260,17 €, correspondente a 85% sobre a despesa elegível de 2 659,02 €.
- Determinar, que este valor deverá ser pago numa única prestação, ou em várias prestações, mediante a apresentação dos documentos de despesa comprovativos da realização do investimento proposto que deverá ser executado no prazo máximo de 12 meses a contar da assinatura do contrato de concessão de apoio, sob pena de a entidade promotora entrar em incumprimento, o Município vir a ser ressarcido de todos os apoios já pagos acrescidos da taxa de juro nominal em vigor à data do incumprimento. Constitui igualmente motivo de incumprimento, a extinção de postos de trabalho durante os 12 meses do prazo de validade do contrato.
- Aprovar o Contrato de Concessão de Apoio no âmbito do Regulamento de Incentivo ao Comércio Local – “Lojas Com Gente”.

- **CANDIDATURA AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE INCENTIVO AO COMÉRCIO LOCAL – “LOJAS COM GENTE” – MR. RINO, RESTAURAÇÃO LDA.:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:

- Aprovar a atribuição de um subsídio à empresa Mr. Rino, Restauração Lda., NIF: 509 074 022, no valor de 2 190,59 €, correspondente a 85% sobre a despesa elegível de 2 577,17 €.
- Determinar que este valor deverá ser pago numa única prestação, ou em várias prestações, mediante a apresentação dos documentos de despesa comprovativos da realização do investimento proposto que deverá ser executado no prazo máximo de 12 meses a contar da assinatura do contrato de concessão de apoio, sob pena de a entidade promotora entrar em incumprimento, o Município vir a ser ressarcido de todos os apoios já pagos acrescidos da taxa de juro nominal em vigor à data do incumprimento. Constitui igualmente motivo de incumprimento, a extinção de postos de trabalho durante os 12 meses do prazo de validade do contrato.
- Aprovar a atribuição de um apoio à renda mensal, no valor de 200,00 €, durante 6 meses, correspondente ao valor máximo a atribuir de apoio à renda mensal, por se tratar de um estabelecimento comercial existente, uma vez que o valor correspondente aos 25% do valor de renda mensal de 1158,00 €, ou seja, 289,50 €, é superior ao valor máximo a atribuir.
- Determinar que o valor de apoio à renda mensal deverá ser pago mensalmente mediante a apresentação do recibo da renda.
- Aprovar o Contrato de Concessão de apoio no âmbito do Regulamento de Incentivo ao Comércio Local – “Lojas Com Gente”.

- **4.ª EDIÇÃO WINE & CORK - 2022 A REALIZAR NO ÂMBITO DA FICOR - NORMAS GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as Normas Gerais de Participação e a Ficha de Inscrição da 4.ª Edição do WINE & CORK, que se realizará na FICOR - Feira Internacional da Cortiça.
- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO DO ALENTEJO E RIBATEJO, E.R.T. E O MUNICÍPIO DE CORUCHE PARA A GESTÃO DA REDE DOS CENTROS DE CYCLING DO ALENTEJO E RIBATEJO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta de Protocolo de Colaboração entre a Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo, E.R.T. e o Município de Coruche, para a Gestão da Rede dos Centros de Cycling do Alentejo e Ribatejo.
- **PROTOCOLO DE INTEGRAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL NA REDE NACIONAL DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS - APROVAÇÃO E ASSINATURA:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta de Protocolo de Integração da Biblioteca Municipal na Rede Nacional de Bibliotecas Públicas.
- **ATRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS ANO LETIVO 2021/2022 – JUAN PINILLA CAMARGO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o escalão B, ao aluno Juan Pinilla Camargo, que frequenta a E.B.1 de Santana do Mato, durante o ano letivo de 2021/2022.
- **ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO ANO LETIVO 2021/2022 – LISTAS DEFINITIVAS DE CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as listas definitivas de candidatos admitidos e excluídos ao concurso para atribuição de Bolsas de Estudo para o Ano Letivo 2021/2022.
- **ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO NEOEN ANO LETIVO 2021/2022– LISTAS DEFINITIVAS DE CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as listas definitivas de candidatos admitidos e excluídos ao concurso para atribuição de Bolsas de Estudo NEOEN para o Ano Letivo 2021/2022.



- **REDUÇÃO DA MENSALIDADE DE JANEIRO DE 2022 DAS CRECHES**

MUNICIPAIS:- A Câmara deliberou, por unanimidade:

- Determinar a redução em 25% da mensalidade de dezembro de 2021, o correspondente ao valor da semana de 27 a 31 de dezembro, e da mensalidade de janeiro de 2022, o correspondente ao valor da semana de 2 a 9 de janeiro, em que as Creches Municipais vão estar encerradas.
- Determinar que o valor pago em dezembro transita para o mês de janeiro de 2022.

- **PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO, EM PARCERIA, À MELHORIA DO CONFORTO HABITACIONAL – JOSÉ FILIPE PAULOS:-**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração dos bens a incorporar em obra, mantendo-se o valor do subsídio a atribuir, porquanto os bens são necessários para garantir o conforto habitacional do imóvel.

Consequentemente, determinar a alteração do Contrato de Cedência de Materiais, assinado em 14 de maio de 2021, passando a constar a nova lista.

- **PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO, EM PARCERIA, À MELHORIA DO CONFORTO HABITACIONAL – LUCINDA SANTOS BARBAS:-**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração dos bens a incorporar em obra, mantendo-se o valor do subsídio a atribuir, porquanto os bens são necessários para garantir o conforto habitacional do imóvel.

Consequentemente, determinar a alteração do Contrato de Cedência de Materiais, passando a constar a nova lista.

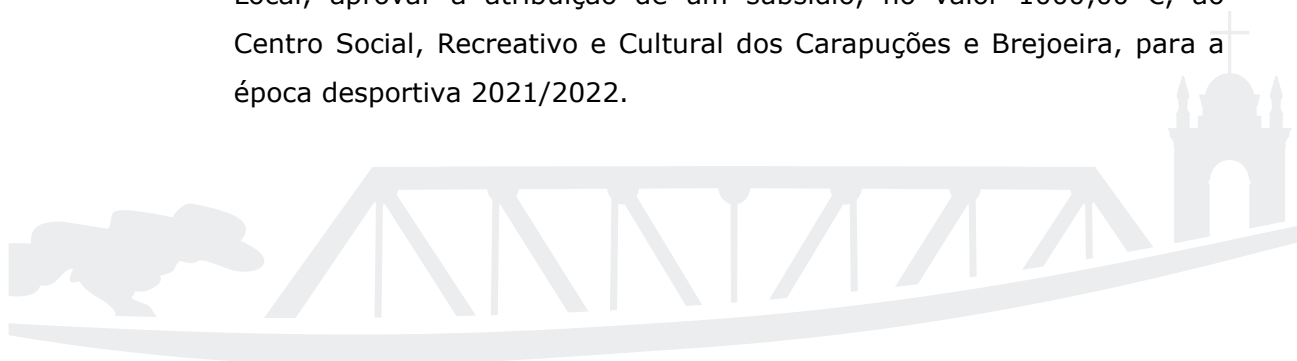
- **PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO, EM PARCERIA, A AGREGADOS FAMILIARES COM INSUFICIÊNCIA ECONÓMICA – BRUNA MARISA FERREIRA AZEVEDO:-**

A Câmara deliberou, por unanimidade, considerando que não se verificam nenhuns dos impedimentos previstos nos pontos 3 e 4 do artigo 13.º do Regulamento do Programa Municipal de Apoio em Parceria a Agregados Familiares com Insuficiência Económica, aprovar a atribuição de um subsídio, à munícipe mencionada em epígrafe, no valor de 150 euros mensais, durante doze meses, destinado a apoiar o pagamento da renda da habitação.

- PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO, EM PARCERIA, A AGREGADOS FAMILIARES COM INSUFICIÊNCIA ECONÓMICA – EMÍDIO DE JESUS SILVA FORMIGAL MARQUES:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, considerando que não se verificam nenhuns dos impedimentos previstos nos pontos 3 e 4 do artigo 13.º do Regulamento do Programa Municipal de Apoio em Parceria a Agregados Familiares com Insuficiência Económica, aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 836,40 €, em operações de tesouraria, a ser pago à empresa EssênciaLimpa – Serviços de Higiene e Limpeza, Lda., destinado ao pagamento dos serviços de limpeza da habitação do Senhor Emídio de Jesus Silva Formigal Marques.
- PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO, EM PARCERIA, A AGREGADOS FAMILIARES COM INSUFICIÊNCIA ECONÓMICA – JOSÉ MANUEL SOUSA MAIA:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento faseado da dívida referente ao pagamento das rendas da loja n.º 5 do Mercado Municipal, de novembro 2014 a julho de 2015, no total de 1 192,86 €, em prestações mensais, no valor de 50 € cada.
- PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO, EM PARCERIA, A AGREGADOS FAMILIARES COM INSUFICIÊNCIA ECONÓMICA – LEONILDE MARIA SILVA TOMÁZ:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, considerando que não se verificam nenhuns dos impedimentos previstos nos pontos 3 e 4 do artigo 13.º do Regulamento do Programa Municipal de Apoio em Parceria a Agregados Familiares com Insuficiência Económica, aprovar a atribuição de um subsídio, à munícipe mencionada em epígrafe, no valor de 100 euros mensais, durante doze meses, destinado a apoiar o pagamento da renda da habitação.
- PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO, EM PARCERIA, A AGREGADOS FAMILIARES COM INSUFICIÊNCIA ECONÓMICA – MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA PEREIRA:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, considerando que não se verificam nenhuns dos impedimentos previstos nos pontos 3 e 4 do artigo 13.º do Regulamento do Programa Municipal de Apoio em Parceria a Agregados Familiares com Insuficiência Económica, aprovar a atribuição de um subsídio, à munícipe mencionada em epígrafe, no valor de 125 euros mensais, durante doze meses, destinado a apoiar o pagamento da renda da habitação.

- **ENQUADRAMENTO SOCIAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SANTO ANTÓNIO DO COUÇO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013:
 - Classificar a obra de alargamento das instalações do Centro Social e Paroquial de Santo António do Couço como de interesse municipal, uma vez que contribui para a melhoria das respostas sociais existentes no concelho na componente de ERPI, proporcionando uma resposta de qualidade aos utentes e melhor respondendo às necessidades sociais do Concelho e em especial da freguesia do Couço.
 - Aprovar a atribuição de um subsídio, no valor de 25 481,685 €, destinado ao financiamento de 50% do valor mais baixo de proposta orçamental apresentada pela instituição, para aquisição dos equipamentos para os quartos.
 - Aprovar a Minuta de Protocolo.
- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ANUAL À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DA VOLTA DO VALE:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no Regulamento de Apoio ao Associativismo Local, aprovar a atribuição de um subsídio, no valor 1000,00 €, à Associação Desportiva e Cultural da Volta do Vale.
- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ANUAL À ASSOCIAÇÃO REGIONAL DO SORRAIA – RANCHO FOLCLÓRICO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no Regulamento de Apoio ao Associativismo Local, aprovar a atribuição de um subsídio, no valor 2000,00 €, à Associação Regional do Sorraia, destinado à manutenção e desenvolvimento das suas atividades de divulgação de cultura tradicional, nomeadamente por via do folclore, durante o ano de 2021.
- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ANUAL À ASSOCIAÇÃO GRUPO FORCADOS AMADORES DE CORUCHE:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no Regulamento de Apoio ao Associativismo Local, aprovar a atribuição de um subsídio, no valor 2000,00 €, à Associação Grupo Forcados Amadores de Coruche, destinado ao desenvolvimento das suas atividades tauromáquicas e culturais ao longo do ano de 2021.

- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ANUAL À ASSOCIAÇÃO "TURMA DA CÍNTIA PASQUALOTTO":-** A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no Regulamento de Apoio ao Associativismo Local, aprovar a atribuição de um subsídio, no valor 1.158,00 €, à Associação "Turma da Cíntia Pasqualotto", destinado à manutenção e desenvolvimento das suas atividades culturais e artísticas através do ensino da música, da dança e movimento, das artes decorativas e criativas e da realização de manifestações culturais e artísticas.
- **ADIANTAMENTO DA 2.ª TRANCHE DO SUBSÍDIO ANUAL - "OS CORUJAS" GINÁSIO CLUBE DE CORUCHE:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o adiantamento do pagamento da 2.ª tranche do subsídio relativo à época desportiva de 2021/2022, ao "Os Corujas" – Ginásio Clube de Coruche.
- **ADIANTAMENTO DA 2.ª TRANCHE DO SUBSÍDIO ANUAL - GRUPO DESPORTIVO "O CORUCHENSE":-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o adiantamento do pagamento da 2.ª tranche do subsídio relativo à época desportiva de 2021/2022, ao Grupo Desportivo "O Coruchense".
- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2021/2022 – CENTRO SOCIAL DE CULTURA E DESPORTO DE MONTINHOS DOS PEGOS:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no Regulamento de Apoio ao Associativismo Local, aprovar a atribuição de um subsídio, no valor 1000,00 €, ao Centro Social de Cultura e Desporto de Montinhos dos Pegos, para a época desportiva 2021/2022.
- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2021/2022 – CENTRO SOCIAL, RECREATIVO E CULTURAL DOS CARAPUÇÕES E BREJOEIRA:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no Regulamento de Apoio ao Associativismo Local, aprovar a atribuição de um subsídio, no valor 1000,00 €, ao Centro Social, Recreativo e Cultural dos Carapuções e Brejoeira, para a época desportiva 2021/2022.



- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2021/2022 – ATLÉTICO CLUBE DO BISCAINHO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no Regulamento de Apoio ao Associativismo Local, aprovar a atribuição de um subsídio, no valor 1000,00 €, ao Atlético Clube do Biscainho, para a época desportiva 2021/2022.
- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2021/2022 – SPORTING CLUBE SANTANENSE:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no Regulamento de Apoio ao Associativismo Local, aprovar a atribuição de um subsídio, no valor 1000,00 €, ao Sporting Clube Santanense, para a época desportiva 2021/2022.

Coruche, 3 de fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal



(Francisco Silvestre de Oliveira)

